

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2016.**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO E EMPRESA LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ADIANTE ADUZIDOS:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Senhor Prefeito, **DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Professor, inscrita no CPF nº 039.282.104-40, inscrito no CPF/MF sob nº 381.164.214-68 e no Registro Geral sob o nº 874528 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Luciano Freire, 418, na cidade de Pedras de Fogo, CEP: 58.328-000, de um lado, é de outro, **LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.750.950/0001-82, com sede na Rua Solon de Lucena, nº 556, Cabedelo/PB, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Antonio Trajano Cavalcanti Dias**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1093048 SSP/PB e no CPF sob o nº 486.556.944-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Aureliano, nº 176 cidade de Cabedelo/PB, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prorrogação do prazo contratual originalmente ajustado, devidamente ratificada pela Autoridade Competente deste município;

**CONSIDERANDO**, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização expressa do Prefeito Constitucional no processo administrativo licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preço nº 004/2016, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº

032/2016, celebrado entre as mesmas partes, em 10 de novembro de 2016, para prorrogar o prazo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

1.1 – Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 032/2016, fica prorrogado por mais um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 – São mantidas todas as Cláusulas do Contrato nº 032/2016, desde que não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Pedras de Fogo, 10 de novembro de 2016.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
**CONTRATANTE**

  
**LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**  
**ANTONIO TRAJANO CAVALCANTI DIAS -PROCURADOR**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: